

Portaria nº 035/2025 de 05/06/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAJEDO IPSEL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei Complementar nº 013/2018, art. 47, XIII, que atribui ao Diretor-Presidente do IPSEL a competência para expedir Portarias relacionadas a atos administrativos que envolvem benefícios previdenciários, bem como no disposto no art. 25, I do referido diploma legal,

R E S O L V E:

Art. 1º – Extinguir o benefício de pensão do Sr. Paulo Pedro Batista, inscrito sob o CPF nº 038.101.294-88 e RG 3.192.295 em face do seu falecimento em 10 de maio de 2025, conforme certidão de óbito emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Juquitiba-SP, lavrada sob a matrícula 121822 01 55 2025 4 00012 242 0006306-38.

Lajedo, 05 de junho de 2025



Jeffersson Alexandre Lins e Silva Júnior
- Diretor-Presidente
Portaria nº 035/2025

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, EM 05/06/2025